

CONSEGUIMOS! ATENTO ABONARÁ HORAS NÃO TRABALHADAS

Não foi fácil, mas após intensas discussões, inclusive com a intermediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, conseguimos que a Atento abone todas as horas não trabalhadas no período do ciberataque.

A empresa, que chegou a divulgar que descontaria as horas do Banco de Horas – BH, atendeu ao pleito dos trabalhadores e do Sindicato e abonará as horas.

Com o sistema ainda sem operar com plena eficácia, a Atento percebeu que era inviável tentar contabilizar as horas e que isso poderia incorrer em erros com grandes prejuízos para os empregados e para a própria empresa.

Dessa forma, quem ainda não está laborando por falta de sistema terá as horas computadas durante todo o período como trabalhadas, não incidindo em desconto no BH e nem em benefícios. Uma grande vitória para a classe trabalhadora!

TEMPO MAIOR DE COMPENSAÇÃO PARA O BH

O Sinttel levou a discussão sobre o abono das horas não trabalhadas para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE e uma audiência de mediação foi realizada no dia 09 de novembro.

Na oportunidade, a Atento solicitou a prorrogação do prazo de compensação de 60 para 150 dias para pagamento das horas acumuladas no BH até o dia 16 de outubro. O pleito foi atendido pelo órgão fiscalizador, que considerou o problema sistêmico da empresa como um agravante para a correta computação das horas depositadas no BH e do pagamento.

VEJA ABAIXO OS TERMOS DO ACORDO

- A compensação das horas excedentes da jornada contratual, eventualmente realizadas pelos trabalhadores, será efetuada na proporção de 1,5 (uma hora e meia), ou seja, uma hora e trinta minutos de descanso para cada 1 (uma) hora extra trabalhada, com exceção das horas trabalhadas aos domingos (desde que o mesmo não faça parte da escala normal de trabalho), feriados, dias compensados e folga (DSR), que será feito na proporção 2 (duas) horas de descanso para cada 1 (uma) hora trabalhada.
- As horas compensadas com folgas não terão reflexos no repouso semanal remunerado, nas férias, no 13º salário, no FGTS, no aviso prévio ou em quaisquer outras verbas trabalhistas.
- A Atento pagará as horas excedentes dos trabalhadores como horas extraordinárias, caso não seja possível à compensação das mesmas dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias.
- A Atento adotará um limite máximo de horas extras em Banco, equivalente a 80 (oitenta) horas, a partir do qual quaisquer horas extras dos trabalhadores serão automaticamente pagas.
- A Atento garantirá ao trabalhador que tenha horas credoras pendentes de gozo, e que se encontre na iminência de desligamento por término de contrato com o cliente, a utilização das horas acumuladas em Banco de Horas para aguardar possível realocação em outro serviço dentro da empresa.
- A Atento fará constar do contracheque dos trabalhadores, os débitos e créditos em Banco de Horas do período.

EXCEPCIONALIDADE DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BANCO DE HORAS

Acordam as partes que em razão dos acontecimentos que interromperam as operações da empresa, fica ajustada a suspensão do pagamento das horas extraordinárias acumuladas pelos empregados até o dia 16 de outubro de 2021.

A partir de 17 de outubro, excepcionalmente para o pagamento dessas horas será acrescido o prazo de 90 (noventa) dias aos 60 (sessenta) dias anteriormente previstos em banco de horas pelo Acordo Coletivo originário 2020/2021.

A prorrogação do prazo para compensação de horas de 60 horas para 120 horas será avaliada pelos trabalhadores em assembleia, pois o tema compõe o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

A ata da audiência com o detalhamento dos novos prazos para o Banco de Horas da Atento está disponível em nosso site (www.sinttelba.com.br).

